



Florianópolis (SC), Protocolo CELESC AC nº 2.255.793.593.167 em 02/10/2025 às 16:20 horas.

À Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande
88.032-000– Florianópolis-SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

Resposta ao Ofício nº 2440/SCC-DIAL-GEAPI
Iluminação Pública.

Com nossos cumprimentos, comunicamos o recebimento do Ofício nº 2440/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Moção nº 0362/2025, subscrita pelo Deputado Adilson Girardi, por meio da qual apela para a implantação de iluminação pública na Estrada Geral Barra Grande, no Bairro Barra Grande, Município de Salete, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1695/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

Nesse contexto, e em atenção ao pleito apresentado, esclarecemos que, conforme estabelece a legislação do setor elétrico, por meio da Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL, em seu artigo 451, a responsabilidade pela elaboração de projetos, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é de competência do Poder Público Municipal. Ou seja, incumbe à Prefeitura Municipal atender às solicitações referentes à instalação de novos pontos de iluminação, bem como realizar a manutenção dos já existentes em vias e logradouros públicos.

Essa responsabilidade abrange, inclusive, os trechos de rodovias que atravessam o perímetro urbano do município. Nesses casos, embora a via esteja sob jurisdição estadual ou federal, a iluminação é considerada de interesse local, cabendo à Prefeitura sua instalação, manutenção e eventual modernização. Ressaltamos, entretanto, que por se tratar de rodovia sob jurisdição estadual, a atuação municipal requer autorização formal ou a celebração de convênio com o Estado, sendo recomendável a cooperação entre os entes para assegurar segurança jurídica, técnica e viabilidade das intervenções.

Dessa forma, a demanda apresentada não se enquadra nas atribuições regulatórias da Celesc.

Para informações adicionais sobre a gestão da iluminação pública (GeoIP), a Celesc disponibiliza orientações detalhadas em seu portal institucional: <https://www.celesc.com.br/iluminacao-publica>.



Destacamos, ainda, que para iniciativas de modernização da iluminação pública — como a substituição de lâmpadas convencionais por luminárias em tecnologia LED — os municípios podem participar do Programa de Eficiência Energética (PEE) da Celesc, regulado pela ANEEL. Por meio desse programa, projetos com foco na redução do consumo de energia elétrica podem ser contemplados com recursos financeiros destinados à substituição de luminárias e demais equipamentos do sistema de iluminação pública.

Para que o projeto seja elegível, é necessário comprovar que a solução proposta resulta em maior eficiência energética em comparação ao sistema atual. Uma vez aprovado, o projeto poderá ser executado com recursos do PEE, mediante chamadas públicas realizadas periodicamente. Mais informações estão disponíveis em: <https://pee.celesc.com.br/chamadas-publicas>.

Esperamos ter prestado os devidos esclarecimentos e permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Claudio Varella do Nascimento
75A93F453EAD487...
Cláudio Varella do Nascimento
Diretor de Distribuição

DocuSigned by:
Tarcísio Estefano Rosa
57FCBC5501CF40E...
Tarcísio Estefano Rosa
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2549/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Moção nº 0362/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., contendo informações a respeito da implantação de iluminação pública na Estrada Geral Barra Grande, localizada no bairro Barra Grande, Município de Salete.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V3F505PH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 07/10/2025 às 16:18:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTc0XzE1MTc4XzlwMjVfVjNGNTA1UEg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015174/2025** e o código **V3F505PH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.